

Dá nova redação ao artigo 4.º do Decreto 15.441, de 7 de novembro de 1978.

Reynaldo Emygdio de Barros, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Art. 1.º — Passa a ter a seguinte redação o artigo 4.º do Decreto n.º 15.441, de 7 de novembro de 1978:

“Art. 4.º — Fica revogado, em todos os seus termos, o item III do artigo 2.º do Decreto n.º 15.025, de 14 de abril de 1978, em virtude de a rua já haver recebido o nome oficial de Bartolomeu Perez Ruiz, pelo Decreto n.º 13.031, de 4 de junho de 1976.”

Art. 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 1 de fevereiro de 1980, 427.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, **Reynaldo Emygdio de Barros** — O Secretário dos Negócios Jurídicos, **Manoel Figueiredo Ferraz** — O Secretário das Finanças, **Pedro Cipollari** — O Secretário de Vias Públicas, **Octávio Camillo Pereira de Almeida** — O Secretário Municipal de Cultura, **Mário Chamie** — O Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano, **Luiz Gomes Cardim Sangirardi** — O Secretário dos Negócios Extraordinários, **Tufi Jubran**.

Publicado na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 1 de fevereiro de 1980. — O Secretário-Chefe do Gabinete, **Orlando Carneiro de Ribeiro Arnaud**.